



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Compromisso com o profissional e a sociedade.

PORTARIA Nº 013/2019

Altera a tabela contida no caput do Art. 10 da Portaria n. 035/2017, que estabelece os valores das diárias.

O Presidente do Crea-SE, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 94, mormente os seus incisos XIV do Regimento Interno deste Regional;

Considerando o disposto no Art. 106, inciso I do mesmo Regimento;

Considerando Ofício Circular n. 3812, de 30/10/2017 do Confea, que encaminha para cumprimento o Ofício 0515/2017 - TCU;

Considerando Ofício Circular n. 3812, de 30/10/2017 do Confea, que encaminha para cumprimento o Ofício 0515/2017 - TCU;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a tabela contida no caput do Art. 10 da Portaria n. 035/2017, passando a vigorar:

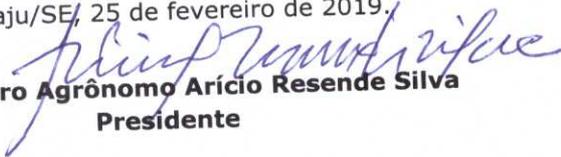
VALORES DE DIÁRIAS				
NOME	ESTADUAL		NACIONAL	EXTERIOR
	C/ PERNOITE	S/ PERNOITE		
PRESIDENTE / CONSELHEIROS REGIONAIS	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 406,70	\$ 460,00
EMPREGADOS, COLABORADORES/CONVIDADOS	R\$ 220,00	R\$ 100,00	R\$ 224,20	\$ 370,00

Art. 2º - Na execução do Plano de Fiscalização na área da Grande Aracaju - R 01, que compreende os municípios de Itaporanga, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas e Maruim, os agentes fiscais perceberão diárias sem pernoite.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2019 permanecendo as demais disposições da Portaria n. 037/2016 inalteradas e revogando a Portaria n. 063/2017.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 25 de fevereiro de 2019.


Engenheiro Agrônomo Arício Resende Silva
Presidente